

Nº Projeto de Lei 006/26

PROJETO DE LEI N.º 006/2026.

Data 12/02/26 Hs: 15:17

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Messiqueiredo
Assinatura

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NATUREZA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| 02.07.01.10.302.0016.2046 | Contratos e Convênios com os Prestadores de Serviços do SUS | 4.4.50.52.00 | 102 | R\$ 80.000,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 80.000,00 |

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NATUREZA | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------------|----------------------|
| 02.07.01.10.302.0016.2046 | Contratos e Convênios com os Prestadores de Serviços do SUS | 3.3.50.39.00 | 299 | 102 | R\$ 80.000,00 |
| | Total | | | | R\$ 80.000,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial disposto nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 12 de fevereiro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 06/2026 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).”

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária para realizar convênio entre o Município do Serro e a Casa de Caridade Santa Tereza, cujo objetivo é aquisição de equipamentos tais como furadeira ortopédica, instrumental cirúrgico e cadeiras para acompanhantes, tendo como público alvo – pessoas de todas as faixas etárias que necessitem de atendimento médico-hospitalar por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, na Casa de Caridade Santa Tereza.

Portanto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

